

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2014**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE – Mogi Mirim, a serem aplicados no Município de Mogi Mirim e dá outras providências.*

**O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.225, de 15/12/2011, pela qual o Município de Mogi Mirim ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, em conformidade à Resolução ARES-PCJ nº 20, solicitou à Agência Reguladora PCJ, através do Ofício 114/2014, autorização para reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Mogi Mirim;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 09/2014, concluiu ser necessário o reajuste solicitado, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Mirim, reunidos no dia 18 de junho de 2014, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Consolidado nº 09/2014, bem como o índice de reajuste de 6,0% (seis por cento) nas Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE – Mogi Mirim.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, os membros da Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunidos em 18 de junho de 2014, decidiram pela emissão de Resolução específica, visando fixar o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Mogi Mirim.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar o reajuste das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário praticadas no Município de Mogi Mirim, em 6,0% (seis por cento), a partir do mês de julho de 2014, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme Tabela 1, do Anexo I.

Art.2º - Fixar reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE Mogi Mirim, em 6,0% (seis por cento), a partir do mês de julho de 2014, conforme Tabela 2, do Anexo I.

Art. 3º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Público dos demais serviços, a serem praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, são apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação à população, o SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Mirim, fixará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário, por categoria e por faixas de consumo, e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados por item material ou serviço, em local de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em sítio eletrônico na Internet.

Art. 5º - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados aos seus usuários e consumidores, através de mensagem em suas Contas/Faturas de água e esgoto e nos portais da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e do SAAE Mogi Mirim e na imprensa local, informando o percentual e a data de início dos reajustes tarifários fixados pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 6º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, estabelecidos nesta Resolução, somente poderão ser praticados pelo SAAE Mogi Mirim, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Mogi Mirim, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e serão aplicados nas Contas/Faturas, referentes às leituras e medições realizadas a partir de 20 de julho de 2014.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**

# RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2014

## ANEXO I

### TABELA 1 - TARIFAS DE ÁGUA TRATADA E DE ESGOTO - A PARTIR JULHO/2014

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	11,17	11,17	0,56	22,90
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,10	1,10	0,06	2,26
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,01	5,01	0,25	10,27
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,06	5,06	0,25	10,37
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	5,28	5,28	0,26	10,82
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	5,54	5,54	0,28	11,36
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	5,88	5,88	0,29	12,05
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	6,43	6,43	0,32	13,18
Acima de 100	m <sup>3</sup>	7,04	7,04	0,35	14,43

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	29,34	29,34	1,47	60,15
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,93	2,93	0,15	6,01
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,88	5,88	0,29	12,05
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,43	6,43	0,32	13,18
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,04	7,04	0,35	14,43
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	7,64	7,64	0,38	15,66
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	8,23	8,23	0,41	16,87
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	8,81	8,81	0,44	18,06
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,42	9,42	0,47	19,31

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	49,35	49,35	2,47	101,17
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	5,20	5,20	0,26	10,66
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,50	5,50	0,28	11,28
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,83	5,83	0,29	11,95
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	8,72	8,72	0,44	17,88
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	9,48	9,48	0,47	19,43
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	10,24	10,24	0,51	20,99
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	10,98	10,98	0,55	22,51
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	12,38	12,38	0,62	25,38
De 251 a 500	m <sup>3</sup>	14,34	14,34	0,72	29,40
Acima de 500	m <sup>3</sup>	16,45	16,45	0,82	33,72

<b>CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI TRATADA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	49,35	49,35	2,47	101,17
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	5,12	5,12	0,26	10,50
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,40	5,40	0,27	11,07
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,68	5,68	0,28	11,64
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	8,65	8,65	0,43	17,73
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	9,38	9,38	0,47	19,23
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	10,10	10,10	0,51	20,71
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	10,88	10,88	0,54	22,30
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	12,22	12,22	0,61	25,05
De 251 a 500	m <sup>3</sup>	14,19	14,19	0,71	29,09
Acima de 500	m <sup>3</sup>	16,30	16,30	0,82	33,42

<b>CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	12,30	12,30	0,61	25,21
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,22	1,22	0,06	2,50
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,88	5,88	0,29	12,05
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,43	6,43	0,32	13,18
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,04	7,04	0,35	14,43
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	7,64	7,64	0,38	15,66
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	8,23	8,23	0,41	16,87
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	8,81	8,81	0,44	18,06
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,42	9,42	0,47	19,31

<b>CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	32,28	32,28	1,61	66,17
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	3,21	3,21	0,16	6,58
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,50	5,50	0,28	11,28
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,83	5,83	0,29	11,95
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	8,72	8,72	0,44	17,88
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	9,48	9,48	0,47	19,43
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	10,24	10,24	0,51	20,99
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	10,98	10,98	0,55	22,51
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,38	12,38	0,62	25,38

<b>CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/INDÚSTRIA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	12,30	12,30	0,61	25,21
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,22	1,22	0,06	2,50
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,50	5,50	0,28	11,28
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,83	5,83	0,29	11,95
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	8,72	8,72	0,44	17,88
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	9,48	9,48	0,47	19,43
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	10,24	10,24	0,51	20,99
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	10,98	10,98	0,55	22,51
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,38	12,38	0,62	25,38

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
Até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	mês	3,37	3,37	0,17	6,91
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	0,56	0,56	0,03	1,15
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,75	3,75	0,19	7,69
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,06	5,06	0,25	10,37
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	5,28	5,28	0,26	10,82
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	5,54	5,54	0,28	11,36
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	5,88	5,88	0,29	12,05
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	6,43	6,43	0,32	13,19
Acima de 100	m <sup>3</sup>	7,04	7,04	0,35	14,43

Nota: (1) O valor da Tarifa de Esgoto corresponde a 100% (cem por cento) do valor da Tarifa de Água.  
 (2) A TCTE - Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto é de 5% (cinco por cento) sobre a Tarifa de Esgoto.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2014

### ANEXO I

TABELA 2 - TARIFAS DE SERVIÇOS - A PARTIR JULHO/2014

TARIFAS - ÁGUA	VALORES
<b>Tarifa de ligação de água</b>	
Residencial	R\$ 79,93
Comercial	R\$ 156,90
Industrial	R\$ 235,68
<b>Tarifa de desligamento</b>	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	R\$ 40,94
Desligamento no ramal a pedido do usuário	R\$ 144,96
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	R\$ 77,60
<b>Tarifa de religação</b>	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	R\$ 40,94
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	R\$ 144,96
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	R\$ 40,94
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	R\$ 144,96
Decorrente de corte no cavalete por ped. do usuário com colocação de hidrômetro	R\$ 77,60
<b>Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"</b>	R\$ 27,28
<b>Tarifa de fornecimento de água m<sup>3</sup></b>	R\$ 8,61
Valor por quilômetro do transporte (ida/volta)	R\$ 5,94
<b>Tarifa de mudança de cavalete</b>	
Residencial	R\$ 79,93
Comercial	R\$ 156,90
Industrial	R\$ 235,68
<b>Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto</b>	
Residencial	R\$ 79,93
Comercial	R\$ 156,90
Industrial	R\$ 235,68
<b>Tarifa para ligação provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)</b>	R\$ 858,65
<b>Tarifa de regularização de cavalete</b>	
Substituição de cavalete	R\$ 39,97
Rebaixamento de cavalete	R\$ 39,97
Giro de cavalete	R\$ 39,97
Levantamento de cavalete	R\$ 39,97
Instalação de ventosa	R\$ 39,97

<b>TARIFAS - ESGOTO</b>	<b>VALORES</b>
<b>Tarifa de ligação de esgoto</b>	
Residencial	R\$ 79,93
Comercial	R\$ 156,90
Industrial	R\$ 235,68
<b>Tarifa de localização de esgoto</b>	R\$ 79,93
<b>Tarifa para limpeza de fossa por viagem</b>	R\$ 146,47
<b>Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto</b>	R\$ 39,97

<b>TARIFAS - DIVERSAS</b>	<b>VALORES</b>
<b>Tarifa de apreciação de projeto</b>	
Até 70 m <sup>2</sup>	Isento
Acima de 70m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	R\$ 1,57
Substituição de projeto m <sup>2</sup>	R\$ 1,18
Desmembramento por lote	R\$ 15,76
Englobamento por lote	R\$ 14,94
Loteamento por lote pré-aprovação GRAPOHAB	R\$ 13,65
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	R\$ 13,65
<b>Tarifa para fornecimento de habite-se</b>	
Até 70 m <sup>2</sup>	Isento
Acima de 70 m <sup>2</sup> (por m <sup>2</sup> )	R\$ 0,41
<b>Tarifa de fornecimento de diretrizes</b>	
Por lote	R\$ 13,88
Por unidade habitacional	R\$ 13,88
Para estabelecimento comercial/industrial por m <sup>2</sup>	R\$ 0,07
<b>Tarifa de visita técnica</b>	R\$ 69,39
<b>Tarifa de visita</b>	R\$ 6,93
<b>Tarifa de reparo de calçada</b>	
Calçada de concreto m <sup>2</sup>	R\$ 13,88
Calçada de pedra portuguesa m <sup>2</sup>	R\$ 34,68
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m <sup>2</sup>	R\$ 6,93
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m <sup>2</sup>	R\$ 13,88
<b>Tarifa para reposição de asfalto m<sup>2</sup></b>	R\$ 107,07
<b>Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação</b>	R\$ 10,57
<b>Tarifa de fornecimento de atestados e certidões</b>	
Atestados de capacidade técnica e certidões	R\$ 6,93
<b>Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE</b>	R\$ 0,21

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2014

### ANEXO I

TABELA 3 - MULTAS - A PARTIR JULHO/2014

MULTAS	VALORES
<b>Multa por violação de lacre</b>	
Residencial	R\$ 285,29
Comercial	R\$ 713,05
Industrial	R\$ 1.069,55
<b>Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins</b>	R\$ 511,62
<b>Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos</b>	R\$ 867,95
<b>Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro</b>	
Residencial	R\$ 691,44
Comercial	R\$ 1.882,94
Industrial	R\$ 2.824,41